

**EDITAL DE CONCURSO PARA ESCOLHA DA RAINHA,
1ª PRINCESA E 2ª PRINCESA BABAÇU 2025 DE TOCANTINÓPOLIS/TO**

REGULAMENTO

A Prefeitura de Tocantinópolis, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, em parceria com a empresa Tobasa, tem a honra de anunciar a realização da 5ª edição para a escolha da Rainha, 1ª Princesa e 2ª Princesa Babaçu 2025, a ser realizado na cidade de Tocantinópolis/TO, no dia 25 de julho de 2025. Para fins de organização e transparência do certame, torna-se público o presente regulamento.

CAPÍTULO I - DO CONCURSO

1.1. Fica instituído, pela Prefeitura de Tocantinópolis, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, em parceria com a empresa Tobasa, o Concurso para a escolha da Rainha, 1ª Princesa e 2ª Princesa Babaçu 2025 de Tocantinópolis/TO.

1.2. O referido Concurso será realizado no dia 25 de julho de 2025, a partir das 19h00.

1.3. O Concurso será composto por três fases:

a) Fase 01: Inscrições;

b) Fase 02: Pré-seleção;

c) Fase 03: Desfile final.

1.4. A Fase 01, referente às inscrições, ocorrerá dentro do prazo estipulado pela Comissão Organizadora.

Parágrafo único: Não serão aceitas inscrições por telefone, internet, e-mail ou fotos que não sejam entregues no ato da inscrição, salvo justificativa previamente comunicada.

1.5. A Fase 02, de pré-seleção, será de caráter classificatório, cabendo à Comissão Organizadora selecionar, dentre as candidatas inscritas, as finalistas que concorrerão em igualdade de condições. A pré-seleção ocorrerá no local e horário determinados pela comissão.

Parágrafo primeiro: As candidatas deverão se apresentar no local e horário estipulados, utilizando trajes livres para o ensaio de pré-seleção, com cabelo e maquiagem livres, a critério da candidata.

Parágrafo segundo: O processo de pré-seleção das candidatas finalistas não será aberto ao público ou à imprensa. A lista das candidatas classificadas será publicada no site <http://tocantinopolis.to.gov.br/> e na página oficial do Facebook <https://www.facebook.com/prefeituratocantinopolis/> da Prefeitura de Tocantinópolis.

1.6. Na fase final, o desfile ocorrerá na data, local e horário estabelecidos neste regulamento. As candidatas serão avaliadas por um corpo de jurados e desfilarão com três trajes:

- Primeira entrada: Short jeans e camiseta branca Tobasa;
- Segunda entrada: Biquíni ou maiô com acessórios que simbolizam o babaçu;
- Terceira entrada: Traje típico confeccionado com matéria-prima extraída do babaçu ou que simbolize o babaçu.

CAPÍTULO II - DAS PARTICIPANTES

2.1. Poderão participar do concurso candidatas residentes e domiciliadas em Tocantinópolis e cidades vizinhas, com idade entre 15 (quinze) e 30 (trinta) anos completos até a data da inscrição.

2.2. Menores de 18 (dezoito) anos deverão apresentar autorização do responsável legal para participação.

2.3. Candidatas que tenham parentesco de primeiro grau com membros da Comissão Organizadora ou com os jurados do concurso estarão impedidas de participar.

CAPÍTULO III. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período de **23 de junho a 02 de julho do corrente ano**, na sede da Empresa Tobasa, localizada na Rua da Tobasa, 900, das 08h00 h às 17h00.

3.2. Para realizar

3.2. Para realizar e efetivar a inscrição, a candidata deverá preencher e entregar os seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição, acompanhada de uma foto recente (ANEXO I);

- b) Ficha de Informações Pessoais (ANEXO II);
- c) Termo de Uso de Imagem e Termo de Responsabilidade da candidata (ANEXO III);
- d) Termo de Autorização de Participação em evento, exclusivo para menores de 18 (dezoito) anos de idade (ANEXO IV);
- e) Termo de Autorização para acompanhante (ANEXO V).

3.3. Para participar de qualquer etapa do Concurso Rainha, 1ª Princesa e 2ª Princesa Babaçu 2025 de Tocantinópolis, a candidata deverá obrigatoriamente apresentar documento oficial com foto.

3.4. Serão aceitos os seguintes documentos:

- a) Documento de identidade;
- b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

3.5. A inscrição da candidata será considerada válida somente se todos os requisitos deste edital forem atendidos integralmente.

CAPÍTULO IV - DOS REQUISITOS

4.1. As candidatas que tentarem burlar ou fraudar as regras estabelecidas neste edital, ou que, de qualquer forma, utilizarem-se de má-fé ou violarem os princípios da moral e dos bons costumes, serão automaticamente excluídas do concurso, a critério exclusivo da Comissão Organizadora, cuja decisão é soberana e irrecorrível.

4.2. As candidatas também serão excluídas automaticamente em caso de fraude comprovada, podendo responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

4.3. Menores de 18 (dezoito) anos deverão apresentar, no ato da inscrição, autorização de participação assinada pelo responsável legal, conforme ANEXO III, e deverão estar acompanhadas por um adulto maior de 18 (dezoito) anos, indicado no Termo de Autorização.

4.4. Em todas as etapas do concurso, será obrigatória a apresentação do Termo de Autorização para acompanhante, nos termos do ANEXO III, sob pena de eliminação ou impedimento de participação.

4.5. Caso a Comissão Organizadora constate falsidade em qualquer das autorizações ou que estas estejam incompletas ou inconclusivas, a candidata poderá ser desclassificada a qualquer momento, sem direito a indenização.

4.6. A Comissão Organizadora não se responsabiliza por inscrições perdidas, atrasadas, incompletas, incorretas, inválidas ou imprecisas.

4.7. Fica proibida a realização de performances ou coreografias que possam colocar as candidatas em situação de constrangimento.

CAPÍTULO V - DA PONTUAÇÃO

5.1. A pontuação das candidatas será determinada com base no número de curtidas recebidas em seus vídeos ou fotos, sendo considerada uma das notas na avaliação final. A seguir, os critérios de pontuação:

- a) As quatro candidatas que obtiverem maior número de curtidas receberão a pontuação de 10,0 pontos, que será somada às suas notas finais;
- b) As candidatas na 5ª, 6ª, 7ª e 8ª posições, com maior número de curtidas, receberão a pontuação de 9,0 pontos;
- c) As candidatas na 9ª, 10ª, 11ª e 12ª posições, com maior número de curtidas, receberão a pontuação de 8,0 pontos;

5.2. Em caso de empate entre a 4ª e a 5ª candidata, ou entre a 8ª e a 9ª candidata, será utilizado como critério de desempate o número de comentários na postagem do material.

5.3. Persistindo o empate após a análise do número de comentários, será atribuída a mesma pontuação às candidatas empatadas.

CAPÍTULO VI - DO JULGAMENTO

6.1. O resultado do concurso será definido após criteriosa avaliação da Comissão Julgadora, que elegerá a Rainha, 1ª Princesa e 2ª Princesa Babaçu 2025 de Tocantinópolis, sendo a decisão final entregue à Comissão Organizadora.

6.2. A apresentação das candidatas será realizada por ordem alfabética.

6.3. O resultado final do concurso determinará:

- 1º lugar: Rainha Babaçu;
- 2º lugar: Primeira Princesa;

- 3º lugar: Segunda Princesa.

6.4. Os quesitos considerados para julgamento serão:

- a) Espontaneidade e Carisma;
- b) Simpatia e Beleza Física;
- c) Charme e Desinibição;
- d) Caracterização com traje típico;
- e) Presença Cênica;
- f) Desenvoltura na passarela durante toda a participação no evento;
- g) Postura Física.

6.5. Cada quesito será avaliado de 05 (cinco) a 10 (dez) pontos, sendo vedado o fracionamento de notas.

6.6. A somatória das notas será realizada imediatamente após o desfile, pela Comissão Julgadora, acompanhada pelo presidente da mesa julgadora.

6.7. Em caso de empate, será utilizado, nesta ordem, os seguintes critérios:

- Nota atribuída à caracterização com traje típico;
- Nota de simpatia e beleza física;
- Nota de espontaneidade e carisma;
- Persistindo o empate, será considerada a idade maior.

CAPÍTULO VII- DA PREMIAÇÃO

7.1. A candidata classificada em **1º lugar** será agraciada com o título de **RAINHA DO BABAÇU**, válido por um período de **01 (um) ano**, e fará jus à entrega de **faixa, coroa** e à premiação em dinheiro no valor de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**.

7.2. A candidata classificada em segundo lugar receberá o título de **1ª Princesa do Babaçu**, válido pelo período de **01 (um) ano**, além de uma faixa alusiva ao título e a quantia de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**.

7.3. A candidata classificada em terceiro lugar receberá o título de **2ª Princesa do Babaçu**, válido pelo período de **01 (um) ano**, além de uma faixa alusiva ao título e a quantia de **R\$ 1.000,00 (mil reais)**.

CAPÍTULO VIII - DOS COMPROMISSOS DAS CANDIDATAS

8.1. O ensaio geral com todas as candidatas, destinado à etapa de pré-seleção, será realizado em data e horário previamente definidos e divulgados pela Comissão Organizadora por meio das redes sociais e canais oficiais do concurso.

8.2. Os critérios estabelecidos neste regulamento são soberanos e irrevogáveis. Assim, não caberá impugnação por parte das candidatas e/ou seus representantes. As decisões da Comissão Organizadora e do Corpo de Jurados são finais e inquestionáveis, não sendo admitidos recursos em qualquer hipótese.

8.3. A Comissão Organizadora reserva-se o direito de alterar, caso necessário, qualquer item deste regulamento, comprometendo-se a comunicar imediatamente todas as candidatas sobre eventuais modificações.

8.4. É obrigatória a presença das candidatas em todos os compromissos previamente agendados pela Comissão Organizadora. Em caso de impossibilidade de comparecimento, a ausência deverá ser justificada formalmente.

8.5. Todas as despesas relacionadas a transporte, trajas, maquiagem, cabelo e demais itens pessoais são de responsabilidade exclusiva das candidatas e/ou de seus patrocinadores.

8.6. No ato da inscrição, cada candidata assinará um Termo de Compromisso, comprometendo-se, caso eleita (Rainha, 1ª Princesa ou 2ª Princesa), a representar oficialmente o Município de Tocantinópolis em eventos e atividades promovidas ou das quais participe a empresa TOBASA, durante o período de 01 (um) ano, encerrando-se tais obrigações após a realização do concurso do ano subsequente.

8.7. Ao efetuar a inscrição, todas as candidatas assinarão um Termo de Cessão de Direitos de Imagem em favor do Município de Tocantinópolis e da empresa TOBASA, autorizando, pelo período de **01 (um) ano**, a utilização de sua imagem para fins de divulgação e publicidade relacionadas ao concurso.

8.8. Durante os anos de **2025 e 2026**, a candidata eleita Rainha deverá estar disponível para participar da divulgação da edição seguinte do evento, bem como da cerimônia de passagem da

faixa. Caso esteja impossibilitada de comparecer a esses compromissos, deverá comunicar formalmente ao Município e à empresa TOBASA com a devida antecedência.

8.9. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos exclusivamente pela Comissão Organizadora do Concurso.

8.10. Com a entrega da Ficha de Inscrição, a candidata deverá assinar um Termo de Declaração, afirmando que leu, compreendeu e concorda integralmente com todas as cláusulas deste Regulamento Oficial, comprometendo-se a cumpri-lo fielmente, sob pena de cancelamento da inscrição ou, se eleita, perda do título.

CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Casos omissos e situações não previstas neste edital serão decididos comissão organizadora;

9.2 Mais informações podem ser obtidas através ou pelo telefone/whatsapp: (63) 9912-3347.

Tocantinópolis – TO, 21 de junho de 2025.

Kauã Santos da Silva

Presidente da Comissão Organizadora

Fabion Gomes de Sousa

Prefeito Municipal

Edilson Vieira Bezerra

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO RAINHA, 1ª PRINCESA E 2ª PRINCESA DO BABAÇU 2025 – TOCANTINÓPOLIS.

NOME DA CANDIDATA: _____

DATA DE NASCIMENTO: _/ _/ _ IDADE: _____

CARTEIRA DE IDENTIDADE: _____ CPF _____

MÃE: _____

PAI: _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____ FONE: (_____)

MUNICÍPIO: _____ ESTADO: _____

ESTUDA ATUALMENTE? _____ ONDE?

GRAU DE ESCOLARIDADE:

() ENSINO FUNDAMNETAL () ENSINO MÉDIO () ENSINO SUPERIOR.

TRABALHA? _____ ONDE?: _____

Eu, _____ candidata à RAINHA, 1ª

PRINCESA, 2ª PRINCESA DO BABAÇU 2025 – TOCANTINÓPOLIS/TO, ciente do regulamento deste Concurso, manifesto minha concordância com o seu teor.

Tocantinópolis, _____ de _____ 2025

Assinatura



ANEXO II

FICHA DE INFORMAÇÕES PESSOAIS DA CANDIDATA

NOME COMPLETO: _____

IDADE: _____

MANEQUIM: _____

ALTURA: _____

BAIRRO ONDE MORA: _____

ESPORTE PREFERIDO: _____

O QUE MAIS GOSTA DE FAZER? _____

O QUE É MAIS IMPORTANTE NA SUA

VIDA? _____

COMIDA PREFERIDA: _____

CANTOR PREFERIDO: _____

TIME DO CORAÇÃO: _____

FRASE SOBRE BABAÇU: _____

Assinatura da Candidata

ANEXO III

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E RESPONSABILIDADE

Eu, _____, **AUTORIZO**, a utilização da minha imagem, em todo e qualquer meio de comunicação, seja para divulgação ao público em geral ou para uso interno da **ORGANIZAÇÃO DO CONCURSO RAINHA, 1ª PRINCESA E 2ª PRINCESA DO BABAÇU – EDIÇÃO 2025**, realizado no município de **Tocantinópolis/TO**, desde que tal uso não deturpe a finalidade a que se propõe. A presente autorização é concedida **a título gratuito**, abrangendo o uso da imagem supracitada em todo o território nacional e no exterior, por tempo **indeterminado** e em todas as modalidades, especialmente nas seguintes formas: Mídias eletrônicas, como painéis digitais, vídeos institucionais, filmes promocionais, programas de rádio, televisão aberta, fechada e por assinatura; veiculação em plataformas digitais, redes sociais e websites; qualquer outra forma de mídia existente ou que venha a ser criada, independentemente do suporte material ou da tecnologia utilizada para a difusão da imagem.

Declaro, ainda, estar ciente de que sou integralmente responsável pelas declarações que prestar em entrevistas e demais manifestações públicas, assumindo o compromisso de **não emitir opiniões de cunho pessoal** que possam difamar, caluniar, injuriar ou causar prejuízo à honra, moral, imagem, intimidade ou vida privada de terceiros — sejam pessoas físicas ou jurídicas.

Reconheço, igualmente, que declarações e informações veiculadas em entrevistas a veículos de comunicação (televisivos, radiofônicos, impressos ou digitais), sejam ao vivo ou gravadas, poderão acarretar responsabilidade **civil e penal**, obrigando-me, se for o caso, a reparar eventuais danos causados aos ofendidos.

Por se tratar da **expressão livre da minha vontade**, declaro que concordo integralmente com todos os termos aqui dispostos, **renunciando a qualquer tipo de reivindicação** relacionada a direitos conexos de imagem ou qualquer outra forma de indenização futura.

Firmo o presente **Termo de Responsabilidade e Autorização de Uso de Imagem** em **02 (duas) vias de igual teor e forma**, para que produza os efeitos legais.

Declaro, ainda, que estou ciente de que, após efetuar minha inscrição no Concurso, não poderei desistir ou deixar de comparecer aos compromissos firmados, sob pena de aplicação de sanções, multas e penalidades estipuladas pela Coordenação do Concurso.

Nome completo da candidata: _____

Nacionalidade _____ Estado civil: _____

Profissão _____

RG: _____ CPF: _____

Cidade: _____

Endereço _____

Estado _____

CEP: _____

Tocantinópolis – TO, _____ de _____, de 2025

Assinatura

ANEXO IV

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM EVENTO

EU _____ INSCRITO NO CPF
SOB O Nº. _____, DOMICILIADO NA CIDADE DE
_____, NA
RUA _____ BAIRRO _____ N.º _____
_____, ESTADO DO _____, NA CONDIÇÃO DE
REPRESENTANTE LEGAL, AUTORIZO, TOTAL E DEFINITIVAMENTE, A PARTICIPAÇÃO
DE _____,
PORTADORA DO RG N.º _____, RESIDENTE E DOMICILIADA NA
AV/RUA _____ N.º _____
NA CIDADE _____ ESTADO _____

PARA PARTICIPAR NA CONDIÇÃO DE CANDIDATA DO CONCURSO DA **RAINHA, 1 PRINCESA, 2 PRINCESA BABAÇU 2025**. ESTANDO CIENTE DAS CONDIÇÕES PREVISTAS NESTE REGULAMENTO.

Tocantinópolis - TO, _____ de _____, de 2025.

NOME DO PAI/MÃE OU RESPONSÁVEL LEGAL

ANEXO V

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA ACOMPANHANTE

EU _____

NOME DO PAI/MÃE OU RESPONSÁVEL LEGAL

INSCRITO NO CPF Nº: _____

RG _____ RESIDENTE E DOMICILIADO EM _____

_____ ESTADO: _____ RUA _____

_____ Nº _____ BAIRRO: _____

ME COMPROMETO, TOTAL E DEFINITIVAMENTE, ACOMPANHAR A
CANDIDATA _____

MENOR DE IDADE, PORTADORA DO RG Nº _____

RESIDENTE E DOMICILIADA NA AV/RUA _____

_____ Nº _____ NA CIDADE

DE _____

EM TODAS AS ETAPAS DO **CONCURSO RAINHA, 1 PRINCESA, 2 PRINCESAS BABAÇU 2025** A REALIZAR SE EM TOCANTINÓPOLIS NOS DIAS DESCRITOS PELO REGULAMENTOS.

Tocantinópolis – TO, _____ de, _____, de 2025.

NOME DO PAI/MÃE OU RESPONSÁVEL LEGAL